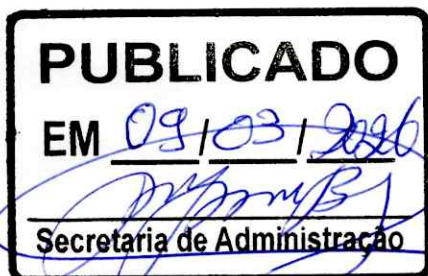


LEI MUNICIPAL N.º 1.762, DE 04 DE MARÇO DE 2026.



“EMENTA: Autoriza o PODER LEGISLATIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina		
Órgão Orçamentário:	99000 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	99001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Funcional Programática:	1.031.101.2.145 – Manutenção das atividades legislativas da Câmara		
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	3.3.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.501 – Recursos próprios	96.800,00
	TOTAL		96.800,00

Art. 2º Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo detalhada:



Unidade Gestora	Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina		
Órgão Orçamentário:	99000 – Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária:	99001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
Funcional Programática:	1.031.101.2.149 – Manutenção das atividades da controladoria da Câmara Municipal		
	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor RS
	3.3.90.35 – Serviços de consultoria	1.501 – Recursos próprios	96.800,00
	TOTAL		96.800,00

Art. 3º A dotação incluída no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementada, reduzida e/ou remanejada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2026.



JOSÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 006/2026 do Poder Legislativo Municipal. Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina.



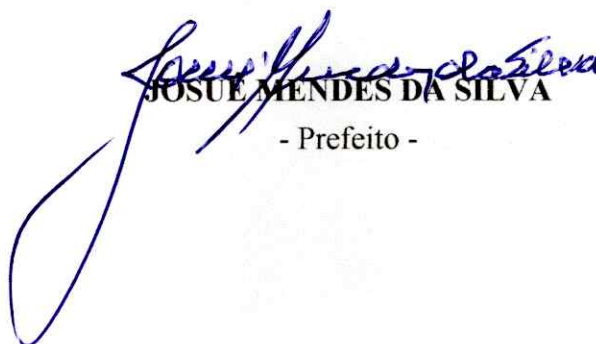
LEI MUNICIPAL N.º 1.762, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a *Lei Municipal n.º 1.762, de 04 de março de 2026*, que “*Autoriza o PODER LEGISLATIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.*”

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2026.



JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito -



Agrestina/PE, 04 de março de 2026.

Ofício GP nº. 049/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
09/03/26 nº 082
Maria José Máthia R. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descrita abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.762, DE 04 DE MARÇO DE 2026.	"Autoriza o PODER LEGISLATIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial."

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

